



LEI N.º 2.756/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS  
NO ORÇAMENTO VIGENTE."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, que obedecerá as seguintes classificações:

Órgão - 060 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária - 009 – Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde  
Subfunção – 301 – Atenção a Saúde  
Programa – 0036 – Apoio a Instituições na área de Saúde Pública  
Ação – 2.081 – Transparência de Recursos ao Hospital João dos Santos Neves

33504100000 – Contribuições R\$ 1.000,00  
Fonte de Recursos: 12010000 – Recursos Próprios – Saúde

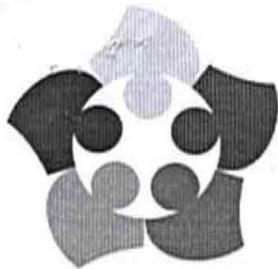
**Artigo 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Órgão - 060 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária - 009 – Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde  
Subfunção – 301 – Atenção a Saúde  
Programa – 0036 – Apoio a Instituições na área de Saúde Pública  
Ação – 2.081 – Transparência de Recursos ao Hospital João dos Santos Neves

33304100000 – Contribuições R\$ 1.000,00  
Fonte de Recursos: 12010000 – Recursos Próprios – Saúde

**Artigo 3º** Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que obedecerá as seguintes classificações:



PREFEITURA DE  
**BAIXO  
GUANDU**  
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
www.pmbg.es.gov.br

Órgão – 090 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária – 014 – Departamento de Meio Ambiente  
Função – 18 – Gestão Ambiental  
Subfunção – 541 – Preservação e Conservação Ambiental  
Programa – 0055 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente  
Ação – 2.090 – Transferências de Recursos ao Consórcio do Rio Guandu

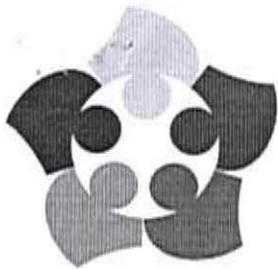
33504100000 – Contribuições R\$41.000,00  
Fonte de Recursos – 10000000 Recursos Próprios

**Artigo 4º** Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo terceiro correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Órgão – 080 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária – 016 – Departamento de Habitação  
Função – 16 – Habitação  
Subfunção – 244 – Assistência Comunitária  
Programa – 0040 – Manutenção das Atividades de Assistência Social  
Ação – 2.176 – Criação do Departamento Municipal de Habitação e  
Implementação do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social  
44906100000 – Aquisição de Imóveis R\$41.000,00  
Fonte de Recursos – 16050000

**Artigo 5º** Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, que obedecerá as seguintes classificações:

Saúde  
Órgão – 050 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária – 009 – Departamento de Saúde/Fundo Municipal de  
Função – 10 – Saúde  
Subfunção – 301 – Atenção Básica  
Programa – 0035 – Manutenção dos Programas de Saúde – Atenção Básica  
Ação – 2.187 – Manutenção do Núcleo de Assistência a Família – NASF  
31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil . R\$ 123.000,00  
Fonte de Recursos 12990000 - Demais Recursos Vinculados a Saúde  
31901300000 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00  
Fonte de Recursos 12990000 – Demais Recursos Vinculados a Saúde  
33903000000 – Material de Consumo R\$ 1.000,00  
Fonte de Recursos: 12010000 – Recursos Próprios – Saúde  
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00



Fonte de Recursos: 12010000 – Recursos Próprios – Saúde

**Artigo 6º** Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo 5º correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Órgão – 050 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária – 009 – Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
Função – 10 – Saúde  
Subfunção – 301 – Atenção Básica  
Programa – 0035 – Manutenção dos Programas de Saúde – Atenção Básica  
Ação 2.084 – Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos: 12030000 – Recursos do SUS

**Artigo 7º** Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que obedecerá as seguintes classificações:

Órgão – 200 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária -008 – Departamento de Esporte e Lazer  
Função – 27 – Desporto e Lazer  
Subfunção – 812 –Desporto Comunitário  
Programa –0031 – Manutenção das Atividades Esportivas  
Ação – 2.051 – Manutenção Incentivo ao Esporte/Programa Esporte Cidadania

33903100000 - Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

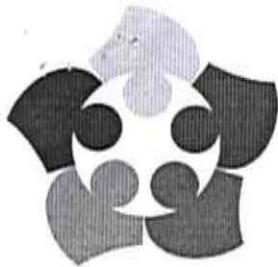
Fonte de Recursos – 10000000 Recursos Próprios

correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Órgão – 090 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária – 014 – Departamento de Meio Ambiente  
Função –18 – Gestão Ambiental  
Subfunção – 541 – Preservação e Conservação Ambiental  
Programa – 0055 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente  
Ação – 2.165 – Manutenção do Programa de Arborização e Paisagismo

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$30.000,00

Fonte de Recursos – 10000000 Recursos Próprios



PREFEITURA DE  
**BAIXO  
GUANDU**  
GOVERNO DO POVO

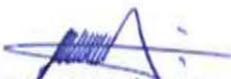
Rua Francisco Ferreira, nº40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
[www.pmbg.es.gov.br](http://www.pmbg.es.gov.br)

**Artigo 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos onze dias do mês de junho de 2013.

  
**JOSÉ DE BARROS NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em  
11 de junho de 2013.

  
**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,**  
*Secretário Municipal de Administração e*  
*Finanças, por nomeação na forma da Lei.*

**CERTIFICA**, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.756/2013, de 11 de junho de 2013, que autoriza abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

*Baixo Guandu (ES), 11 de junho de 2013.*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*